

ANEXO I

TETO FINANCEIRO – AC CARDIOLOGIA

EXECUTANTES CARDIOLOGIA	TETOS MUNICIPAIS JULHO	TETOS MUNICIPAIS AGOSTO
330040 Barra Mansa	521.233,58	521.233,58
330070 Cabo Frio	652.367,74	662.400,00
330100 Campos dos Goytacazes	540.460,35	610.460,35
330170 Duque de Caxias	280.366,50	380.366,50
330220 Itaperuna	304.263,94	314.263,94
330330 Niterói	279.101,29	279.101,29
330340 Nova Friburgo	406.312,53	406.312,53
330390 Petrópolis	187.078,35	165.078,35
330455 Rio de Janeiro	1.113.943,24	829.910,97
330490 São Gonçalo	38.466,33	115.466,33
330620 Vassouras	283.181,39	302.181,39
330630 Volta Redonda	265.097,30	285.097,30
TOTAL	4.871.872,53	4.871.872,53

ANEXO II

TETO FINANCEIRO – ONCOLOGIA

	TETOS MUNICIPAIS JULHO	TETOS MUNICIPAIS AGOSTO
330070 Cabo Frio	227.254,07	249.399,53
330100 Campos dos Goytacazes	618.447,60	648.447,60
330220 Itaperuna	155.859,83	255.859,83
330330 Niterói	370.351,36	395.351,36
330350 Nova Iguaçu	372.680,07	259.082,00
330390 Petrópolis	223.809,97	141.685,00
330455 Rio de Janeiro	9.425.005,01	9.425.005,01
330580 Teresópolis	117.863,53	137.863,53
330620 Vassouras	19.338,87	39.338,87
330630 Volta Redonda	274.726,21	314.726,21
	11.805.336,51	11.866.758,94
GESTÃO ESTADUAL	1.061.422,43	1.000.000,00
	12.866.758,94	12.866.758,94

ANEXO III

TETO CIRURGIA ELETIVA -FAEC

Cr terios de remanejamento considerando o % de execu o:

0% de execu o = 50% valor original

50% at  100% = Aumento de 80%

100% a 200% = Aumento de 125%

200% a 300% = Aumento de 180%

Acima de 300% = Aumento 220%

Porto Real - Aumento de 100%

B zios - Redu o de 100%

Remanejamentos de referencias:

Solicitante	Novo Executor	Grupos
<u>Mag�</u>	<u>Belford Roxo</u>	Ortopedia
<u>Belford Roxo</u>	<u>Belford Roxo</u>	Ortopedia
Nil�polis	<u>Belford Roxo</u>	Todos os Grupos da Portaria

Municípios	Valor Portaria	Valor Restante	% de execução financeira	Novos valores
330010 Angra dos Reis	169.625,40	158.637,06	6%	169.625,40
330015 Aperibé	7.293,69	7.293,69	0%	3.646,85
330020 Araruama	100.706,10	(233.762,14)	332%	322.259,52
330023 Armação de Búzios	20.954,20	20.954,20	0%	10.477,08
330025 Arraial do Cabo	22.278,65	22.278,65	0%	11.139,33
330030 Barra do Pirai	88.211,59	24.908,17	72%	158.780,86
330040 Barra Mansa	161.580,63	(217.066,88)	234%	452.425,76
330045 Belford Roxo	674.840,98	393.290,30	42%	739.606,56
330050 Bom Jardim	21.244,02	21.244,02	0%	10.622,01
330060 Bom Jesus do Itabapoana	34.288,35	34.288,35	0%	17.144,18
330070 Cabo Frio	207.290,07	207.290,07	0%	103.645,04
330080 Cachoeiras de Macacu	47.676,21	37.018,66	22%	47.676,21
330090 Cambuci	10.736,37	10.736,37	0%	5.368,19
330100 Campos dos Goytacazes	629.709,92	629.709,92	0%	314.854,96
330110 Cantagalo	16.439,04	16.439,04	0%	8.219,52
330120 Carmo	14.480,54	14.480,54	0%	7.240,27
330130 Casimiro de Abreu	24.559,30	24.559,30	0%	12.279,65
330140 Conceição de Macabu	8.652,66	8.652,66	0%	4.326,33
330150 Cordeiro	17.011,48	12.844,24	24%	17.011,48
330160 Duas Barras	8.314,38	5.503,62	34%	8.314,38
330170 Duque de Caxias	975.577,52	782.614,79	20%	966.631,61
330180 Engenheiro Paulo de Frontin	6.090,37	6.090,37	0%	3.045,19
330185 Guapimirim	40.269,32	25.860,74	36%	40.269,32

Municípios	Valor Portaria	Valor Restante	% de execução financeira	Novos valores
330190 Itaboraí	238.383,93	215.633,41	10%	238.383,93
330200 Itaguaí	152.004,13	152.004,13	0%	76.002,07
330205 Italva	10.246,48	10.246,48	0%	5.123,24
330210 Itaocara	19.881,28	(32.926,64)	266%	55.667,58
330220 Itaperuna	125.307,28	125.307,28	0%	62.653,64
330225 Itatiaia	17.330,42	(5.428,24)	131%	38.993,45
330227 Japeri	80.882,16	(38.594,04)	148%	181.984,86
330230 Laje do Muriaé	5.856,53	5.856,53	0%	2.928,27
330240 Macaé	214.784,73	214.784,73	0%	107.392,37
330250 Magé	219.761,00	(843,31)	100%	494.462,25
330260 Mangaratiba	27.065,49	27.065,49	0%	13.532,75
330270 Maricá	98.796,64	98.796,64	0%	49.398,32
330290 Miguel Pereira	42.934,11	42.934,11	0%	21.467,06
330300 Miracema	20.477,15	20.477,15	0%	10.238,58
330310 Natividade	11.825,19	11.825,19	0%	5.912,60
330320 Nilópolis	121.695,66	121.695,66	0%	60.847,83
330330 Niterói	787.352,78	252.056,52	68%	1.417.235,00
330340 Nova Friburgo	171.782,01	171.782,01	0%	85.891,01
330350 Nova Iguaçu	1.021.445,91	1.018.893,26	0%	488.964,44
330360 Paracambi	59.898,41	59.898,41	0%	29.949,21
330370 Paraíba do Sul	43.435,03	43.435,03	0%	21.717,52
330380 Parati	28.706,36	8.405,29	71%	51.671,45

Municípios	Valor Portaria	Valor Restante	% de execução financeira	Novos valores
330390 Petrópolis	262.184,19	262.184,19	0%	131.092,10
330395 Pinheiral	5.392,61	5.392,61	0%	2.696,31
330400 Piraí	73.568,07	(31.285,00)	143%	165.528,16
330410 Porciúncula	14.144,37	14.144,37	0%	7.072,19
330411 Porto Real		(11.267,20)		25.000,00
330412 Quatis	10.078,15	3.312,19	67%	18.140,67
330414 Queimados	106.889,97	106.889,97	0%	53.444,99
330415 Quissamã	15.171,40	5.790,47	62%	27.308,52
330420 Resende	137.028,17	(160.975,43)	217%	383.678,88
330430 Rio Bonito	70.822,45	(62.638,09)	188%	159.350,51
330440 Rio Claro	12.820,15	(3.974,37)	131%	28.845,34
330450 Rio das Flores	6.094,10	6.094,10	0%	3.047,05
330452 Rio das Ostras	77.637,73	67.328,63	13%	77.637,73
330455 Rio de Janeiro	6.663.101,55	4.203.673,15	37%	6.626.305,27
330460 Santa Maria Madalena	8.570,47	8.570,47	0%	4.285,24
330470 Santo Antônio de Pádua	35.284,99	35.284,99	0%	17.642,50
330480 São Fidélis	30.104,05	23.291,76	23%	30.104,05
330490 São Gonçalo	1.036.671,03	638.328,54	38%	1.036.671,03
330500 São João da Barra	12.805,14	12.805,14	0%	6.402,57

Municípios	Valor Portaria	Valor Restante	% de execução financeira	Novos valores
330510 São João de Meriti	495.527,92	268.548,92	46%	461.466,75
330515 São José do Vale do Rio Preto	15.776,38	15.776,38	0%	7.888,19
330520 São Pedro da Aldeia	65.084,20	65.084,20	0%	32.542,10
330530 São Sebastião do Alto	7.533,08	7.533,08	0%	3.766,54
330550 Saquarema	29.265,42	29.265,42	0%	14.632,71
330570 Sumidouro	12.307,78	2.910,00	76%	22.154,00
330580 Teresópolis	140.542,11	140.542,11	0%	70.271,06
330590 Trajano de Moraes	5.773,35	5.773,35	0%	2.886,68
330600 Três Rios	112.239,58	112.239,58	0%	56.119,79
330610 Valença	65.366,29	10.180,40	84%	117.659,32
330615 Varre-Sai	6.757,01	6.757,01	0%	3.378,51
330620 Vassouras	57.582,41	57.582,41	0%	28.791,21
330630 Volta Redonda	322.058,81	322.058,81	0%	161.029,41
Total	16.741.866,40	10.704.372,99	36%	16.741.866,38

ANEXO IV

APROVAÇÃO DE NORMAS E PARÂMETROS PARA PROCEDIMENTOS DE SAÚDE AUDITIVA

Rede Auditiva do Estado do Rio de Janeiro				
ALTA COMPLEXIDADE				
FONTE: Serviços habilitados				
Unidade	RJ HUCFF	B Mansa St Casa	Niterói S. Picanço	D Caxias St Catarina
Avaliação	80	153	43,3	234
Acompanhamento	50	91,09	103,5	83
Reavaliação	22,27	164,72	38	56,3
Seleção AASI	28,63	62,63	62,2	106
AASI	7,72	115,72	65,3	191,6
Reposição AASI	3,18	-	0	10,3
Nº pacientes protetizados	7,41	-	38,2	111,61
Proporção bilateral	0%	-	86%	86%
Fonoterapia	56,18	204,4	0	219,6

Saúde Auditiva - Quantitativos Mensais de Procedimentos				
Nível de Complexida de	Nº de Pacientes Protetizados	Nº de Avaliações	Nº de Consultas de Otorrinolaringologia (BPA)	Nº de Exames de Otorrinolaringolo gia (BPA)
MÉDIA	70 (máximo)	80 (cod. 0211070092) (máximo)	30 (mínimo)	112 (mínimo)
ALTA	115 (máximo)	120 (cod. 0211070092 e 02110701106) (máximo)	30 (mínimo)	112 (mínimo)

	Parâmetro
01	Estabelecer como parâmetro para <u>protetização</u> com AASI perdas auditivas acima de 30 dB na <u>faixa etária de 7 anos</u> , e <u>acima de 45 dB para demais idades</u> .
02	Estabelecer que usuários não <u>protetizados</u> e que tenham perdas auditivas inferiores a 30 dB (na faixa etária de 7 anos), e inferiores a 45 dB (na faixa etária acima de 7 anos) serão acompanhados por meio de consulta e exames de otorrinolaringologia faturados por BPA, limitando-se os exames a cada seis meses.
03	Estabelecer que os procedimentos de <u>reavaliação</u> (Códigos 0211070197 e 0211070300) estarão indicados exclusivamente para os casos de: <u>perda auditiva de padrão condutivo</u> ; <u>respostas padrão AD ou AR na timpanometria</u> ; comprovação por exames anteriores; queixa de perda progressiva em faixa etária inferior a 50 anos; otites de repetição com perdas leves (abaixo de 45 dB),acompanhados de <u>logoaudiometria</u> de padrão normal ou levemente comprometido; <u>casos iniciais de otoesclerose</u> .
04	Estabelecer o quantitativo de até <u>04 procedimentos/ano de acompanhamento</u> (Código 0301070032) para usuários <u>protetizados</u> na faixa etária de 110 anos, limitando-se os <u>exames complementares de otorrinolaringologia /audiologia a cada seis meses</u> .
05	Estabelecer para os procedimentos de reavaliação (códigos 0211070297 e 0211070300) o quantitativo de até 04 procedimentos/ano para a faixa etária de 3 anos e; <u>02 procedimentos/ano para a faixa etária acima de 3 anos</u> , limitando-se os exames complementares de otorrinolaringologia/audiologia a cada seis meses.
06	<u>Estabelecer como obrigatória (no município de residência ou no Serviço que protetizou) a terapia fonoaudiológica para os usuários na faixa etária de 3 anos, condicionando-se essa protetização à garantia da terapia.</u>

Rede de Saúde Auditiva do Estado do Rio de Janeiro
Distribuição de Pacientes Protetizados por Região

Regiões	Nº Pacientes Protetizados	Percentual
Capital	3767	30,00%
Metropolitana I	3887	30,90%
Metropolitana II	1285	10,20%
Baía Ilha Grande	87	0,60%
B. Litorânea	315	2,50%
Centro Sul	168	1,30%
Médio Paraíba	1144	9,10%
Noroeste	714	5,60%
Norte	266	2,10%
Serrana	921	7,30%
TOTAL	12.554	

FONTE: DATASUS, APACs de AASI e Reposição de AASI de janeiro a dezembro de 2010

Lei 12303/10 | Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a realização gratuita do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Gomes Temporão

Rede de Saúde Auditiva do Estado do Rio de Janeiro

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE PACIENTES PROTETIZADOS POR FAIXA ETÁRIA (Médias percentuais)

Faixa Etária	Serviços						MÉDIA
	St. Casa B. Mansa	I.S.Catarina D. Caxias	UFRJ	ABRAE S Gonçalo	SASE D. Caxias	CENOM Natividade	
0 - 3	1,2	0,7	13,3	1,0	0	0,5	0,8%
4 - 12	4,1	5,0	20,0	4,7	4,0	2,1	4,6%
13 - 21	2,5	4,3	20,0	5,5	3,6	3,7	4,2%
22 - 60	18,8	33,0	10,0	32,1	30,6	26,6	31,2%
maior 60	63,4	57,1	36,7	26,7	61,8	67,1	59,2%
Total Pac. Protetizados	726	1.215 *	60	697	445	839	

Fonte: DATASUS, APACS de AASI e Reposição AASI, julho a dezembro de 2010

ANEXO V

GRUPO DE TRABALHO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMPOSIÇÃO

- Representantes da Subsecretaria de Atenção à Saúde/SES: 01 Superintendência de Atenção Básica e 05 da Área Técnica de Saúde Mental da SES;
- 01 (um) representante do COSEMS/RJ;
- 01 (um) representante da Área Técnica de Saúde Mental do Ministério da Saúde;
- Representantes da cada Colegiado de Gestão Regional (CGR) cujas regiões sediarem hospitais psiquiátricos;
- Representantes das Coordenações Municipais de Saúde Mental de municípios que possuem serviços hospitalares em seus territórios;
- 01 (um) representante dos Hospitais de Custódia do Estado do Rio de Janeiro
 - Fica facultado a este Grupo de Trabalho convidar outros técnicos e instituições para participarem de suas reuniões, em função dos temas a serem tratados

FINALIDADE

- Orientar a Política de Desinstitucionalização dos pacientes internados em Hospitais Psiquiátricos em regime de longa permanência;
- Fomentar e acompanhar os processos de desinstitucionalização dos pacientes internados em Hospitais Psiquiátricos;
- Acompanhar e avaliar o financiamento e aplicação dos recursos destinados as ações de desinstitucionalização;
- Coordenar o Fórum Estadual de Desinstitucionalização no qual serão integrantes todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- Sistematizar o monitoramento e avaliação da assistência prestada a pacientes já desinstitucionalizados, da estrutura e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos, dos processos de integração junto à comunidade;
- Promover reuniões junto aos representantes técnicos dos hospitais psiquiátricos com objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar as condições da assistência prestada bem como a construção de Projetos Terapêuticos
- Propor a formalização e o protocolo para um sistema de regulação das internações psiquiátricas de longa permanência pelas instâncias gestoras;

PRODUTO PARA AVALIAÇÃO

- O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de 180 dias, apresentar relatório sobre a situação das internações de longa permanência em instituições psiquiátricas, propondo metas municipais e estaduais de desinstitucionalização;
- Neste prazo o grupo poderá, conforme avaliação realizada, prorrogar sua existência por igual período.



PORTARIA MS 1.459 DE 24 DE JUNHO DE 2011

ARTIGO 6º

➤ A Rede Cegonha organiza-se a partir de quatro componentes:

I - Pré-Natal

II - Parto e Nascimento

III - Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança

IV - Sistema Logístico: Transporte Sanitário e Regulação

ARTIGO 8º

➤ A operacionalização da Rede Cegonha dar-se-á pela execução de cinco fases:

I - Adesão e diagnóstico;

II - Desenho Regional da Rede Cegonha;

III - Contratualização dos Pontos de Atenção

IV - Qualificação dos componentes e

V – **Certificação** – 4 fases -

CERTIFICAÇÃO – FASE 1 – ITEM D

➤ Instituição de Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, formado pela Secretaria de Estado de Saúde, Conselho de Secretários Municipais de Saúde e apoio institucional do Ministério da Saúde.

Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha Composição Paritária entre SES e COSEMS:

- SES: Alfredo Scaff, Mônica Almeida, Tatiana Bozza e Flávio Monteiro
- COSEMS: Maria Juraci, Armando, Conceição, Mário Jorge

DIRETRIZES DO GRUPO CONDUTOR

- As redes serão desenhadas após o levantamento da capacidade instalada real;
 - Avaliar a existência do leitos, a qualificação dos mesmos e a ambiência.
- Todos os investimentos programados (estadual, municipais - fonte própria ou emendas parlamentares) deverão ser apontados e os pontos de atenção incluídos na rede;
- Todos os pontos de atenção mesmo que não habilitados e credenciados ao SUS deverão ser indicados e portanto serão incluídos na rede para que possa ser solicitado o financiamento de custeio dos mesmos.
- Os novos equipamentos a serem construídos deverão observar:
 - Ganho de escala, disponibilidade de profissionais, equipamentos complementares existentes.
- Para Casa da Mãe, Bebê e Puérpera e os Centros de Parto Normal:
 - Questionamento ao Ministério sobre objetivos, profissionais e infraestrutura necessária.
 - A casa da Mãe, Bebê e Puérpera deverão ser instaladas próximas as undoes de referência de alto risco materno e fetal (UTI NEO e UTI Materna)

- O grupo condutor estadual da rede cegonha ficará responsável pelo encaminhamento dos projetos e definição das regiões prioritárias.

ANEXO I – MATRIZ DIAGNÓSTICA

4 GRUPOS DE INDICADORES

- Indicadores de Mortalidade e Morbidade
- Indicadores de Atenção
- Situação da Capacidade Hospitalar Instalada
- Indicadores de Gestão

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

➤ Investimento:

- construção
- ampliação
- reforma
- equipamentos

➤ Custeio

- **ANEXO III – Novos exames de pré-natal**
- **ANEXO IV - KIT para UBS**
- **ANEXO V – KIT para gestantes**
- **ANEXO VI – KIT para parteiras tradicionais**